

Resolução nº : 5966/2002
Protocolo nº : 464155/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado : ELIZABETH PADOANI DE OLIVEIRA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R\$ 6.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade de ELIZABETH PADOANI DE OLIVEIRA na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência